



**RESOLUÇÃO Nº 010/2022
DE 22/02/2022**

“Abre Créditos Adicionais Especiais e dão outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 3.179,19 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
315	3.3.90.93.03.01	722	Restituições de Convênios	R\$ 3.179,19

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. Superávit Financeiro

Fonte de recurso	Valor R\$
722	R\$ 3.024,49

II – Excesso de arrecadação

1.3.21.01.01.01.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	R\$ 154,70
-----------------------------	---------------------------------	------------

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 22 de Fevereiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral

Tiago Alessandro Coelli Torres dos Santos
Contador